

Ata CF nº 012/18

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da São Paulo Transporte S/A, realizada em 18 de dezembro de 2018.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às dez horas, nas dependências da São Paulo Transporte S/A, instaladas na Rua Três de Dezembro, nº 34 - primeiro andar, nesta Capital, reuniram-se os Membros do Conselho Fiscal desta Companhia, que a esta Ata subscrevem, estando também presentes à reunião o Sr. Carlos Jorge Peres Ferreira e o Sr. Mauro José de Araujo Lima, representantes da Superintendência Financeira, bem como o Sr. Wagner Ramos e o Sr. Pedro de Amorim Lopes, representantes da Gerência de Auditoria Interna.

Cabe salientar que esta reunião foi organizada com o propósito de cumprir as exigências contidas no parágrafo único do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia; de acatar os Pronunciamentos Técnicos sobre Procedimentos de Contabilidade emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); de executar as diretrizes estabelecidas no artigo 163 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que rege as Sociedades Anônimas, com a devida observação às supervenientes modificações introduzidas pela legislação aplicável; e de seguir as regras instituídas pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, intitulada Lei das Estatais.

Verificado o quórum necessário, iniciaram-se os trabalhos e, fazendo uso da palavra, o Sr. Wagner Ramos, Gerente de Auditoria Interna, dirigiu-se ao Colegiado, esclarecendo que o Sr. Albino Silva da Rocha, Chefe de Gabinete da Presidência, e o Sr. Cassiano Quevedo Rosas de Ávila, Diretor de Administração e Infraestrutura, não reuniram condição de comparecer à reunião, em razão de compromisso profissional inadiável.

Na sequência, o Sr. Wagner Ramos apresentou ao Colegiado e aos demais participantes o Sr. Ernesto Vega Senise, que foi eleito para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal efetivo, em substituição ao Sr. Ivan Aparecido Cáceres, nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da São Paulo Transporte S/A, realizada em 11 de dezembro de 2018.

(Handwritten signatures in blue ink)

Após apresentar os cumprimentos ao Conselheiro Sr. Ernesto Vega Senise, os demais Membros do Colegiado solicitaram que ficasse lançado nesta Ata o registro dos agradecimentos endereçados ao Sr. Ivan Aparecido Cáceres, consignando, assim, o necessário reconhecimento pela significativa dedicação colocada a serviço do Conselho Fiscal da São Paulo Transporte S/A durante seu mandato.

Dando continuidade aos trabalhos, em atendimento à exigência estabelecida no artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, o Colegiado deliberou por declarar eleito para presidir este Conselho Fiscal o Sr. Arlinton Nakazawa, o qual dirigiu agradecimentos aos demais Membros, destacando o comprometimento e a seriedade que todos dedicam no cumprimento de suas responsabilidades nesta Colegiatura.

Seguidamente, após discutir o assunto, o Colegiado deliberou pela aprovação da proposta preliminar de calendário de reuniões ordinárias para o exercício de 2019.

Cabe salientar que, fazendo uso da palavra e referindo-se à citada questão, por cautela, o Conselheiro Sr. Ernesto Vega Senise manifestou-se, externando sua preocupação com a supositiva simultaneidade de compromissos que poderá sobrevir da eventual necessidade de seu comparecimento noutra impreterível compromisso profissional de idêntica relevância, de cuja programação ainda tomará ciência.

Dando prosseguimento aos trabalhos, foi providenciado o exame das Demonstrações Contábeis relativas ao mês de outubro de 2018 e, nesse aspecto, diante das informações apresentadas em resposta aos questionamentos que foram formulados e, em face dos pormenorizados esclarecimentos prestados pelos Srs. Carlos Jorge Peres Ferreira e Mauro José de Araujo Lima, representantes da Superintendência Financeira, o Colegiado decidiu aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, as referidas Peças Contábeis.

Cabe ressaltar que, como de costume e com a necessária antecedência, por meio eletrônico, foram encaminhadas aos Membros do Conselho Fiscal, para a devida análise, cópias integrais das citadas Demonstrações Contábeis, acompanhadas das correspondentes Demonstrações Gráficas.

Também cabe destacar que, durante a análise dessas Demonstrações Contábeis, por oportuno, o Sr. Carlos Jorge Peres Ferreira, Superintendente Financeiro, manifestou-se, apresentando ao Colegiado informações acerca da conjuntura histórica de criação da São Paulo Transporte S/A, a qual sucedeu a Companhia Municipal de Transportes Coletivos (CMTC) em 8 de março de 1995, assumindo, por conseguinte, a responsabilidade pelas obrigações que lhe foram transmitidas por conta dessa sucessão.

Tratando do mesmo assunto e visando à melhor compreensão das informações, o Sr. Mauro José de Araujo Lima, Gerente Contábil, esclareceu ao Colegiado que,

no respectivo arquivo eletrônico das Demonstrações Contábeis, foi instalado recurso que permite o acesso ao conteúdo de comentários relativos às principais variações observadas nessas peças contábeis, reafirmando, também, que a Área Financeira da Companhia permanece à disposição para, se necessário, apresentar outros esclarecimentos ao Colegiado, a qualquer momento e, sobretudo, no período de análise que antecede a reunião ordinária.

Diante dos questionamentos apresentados – principalmente no que diz respeito à variação observada com despesa de plano de saúde –, o Sr. Wagner Ramos esclareceu ao Colegiado que, certamente na próxima reunião ordinária, o Sr. Cassiano Quevedo Rosas de Ávila, Diretor de Administração e Infraestrutura, deverá apresentar a posição em que se encontram os processos que tratam das questões relativas: **i)** ao processo de adequação da concessão de benefício de auxílio saúde para os empregados da Companhia, provocado pelo Ofício SF/SUTEM/DECAP nº 202/2017; e **ii)** à pendência financeira gerada pelo descumprimento, por parte da Prefeitura Municipal de Osasco, dos termos ajustados no convênio de cooperação técnica que rege as bases da cessão de empregada desta Companhia àquela municipalidade, nos termos do processo interno que foi autuado sob o número “Expediente Interno - EI 2018/6139”.

Igualmente no curso dos trabalhos de análise das referidas Demonstrações Contábeis, referindo-se aos “Indicadores Relativos aos Recursos Humanos” e visando aprimorar a apresentação das examinadas informações, bem como facilitar eventuais estudos voltados ao acompanhamento do citado processo de adequação da concessão de benefício de auxílio saúde, o Sr. Arlinton Nakazawa, Presidente deste Colegiado, e o Conselheiro Sr. Edemilson Gasparotti ofereceram proposta, no sentido de que o grupo intitulado “Número de empregados/estagiários por faixa etária” seja dividido em dois subgrupos, indicando, separadamente, as informações relativas a empregados e estagiários, e contemplando, se possível, os respectivos dependentes.

Ainda visando facilitar os trabalhos de acompanhamento, os referidos proponentes também apresentaram sugestão no sentido de que os intervalos das faixas etárias informados na citada peça sejam ajustados, tomando como referência os intervalos apontados na tabela estabelecida pela Resolução Normativa nº 63/2003, emitida pela Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), em vigor desde 1º de janeiro de 2004.

Na sequência, o Sr. Mauro José de Araujo Lima prontamente manifestou-se, reconhecendo a relevância da citada proposição e comprometendo-se a verificar a possibilidade de acolhê-la, para sobrevinda aplicação.

Na continuidade dos trabalhos e nos termos estabelecidos na respectiva pauta definida para esta reunião, tratou-se do exame do Orçamento Financeiro da Companhia e, diante dos detalhados esclarecimentos prestados pelo Sr. Carlos Jorge Peres Ferreira, o Colegiado decidiu, da mesma forma, aprovar por unanimidade e sem ressalvas o “Orçamento Financeiro – Conselho Fiscal – 2018 – janeiro a novembro (Dados Realizados)”, emitido em dezembro de 2018 pela

Gerência de Orçamento e Finanças e cujas cópias foram distribuídas aos presentes no início da reunião.

Cabe salientar que, ainda tratando do Orçamento Financeiro, por oportuno, o Sr. Carlos Jorge Peres Ferreira apresentou ao Colegiado informações gerais a respeito do contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes (SMT), destacando a posição de gestora que é ocupada por esta Companhia e as ações voltadas ao combate da fraude no sistema de bilhetagem.

Em prosseguimento, confirmando informação apresentada nas reuniões anteriores, o Sr. Carlos Jorge Peres Ferreira reafirmou ao Colegiado que a Companhia necessitou solicitar à Fazenda Municipal a suplementação de recursos orçamentários visando à devida manutenção do custeio.

No seguimento dos trabalhos, como de praxe, o Sr. Wagner Ramos obteve a confirmação de que o Colegiado recebeu, no andamento dos trabalhos de análise que antecederam a presente reunião, por meio de correspondências eletrônicas, cópias dos demais documentos igualmente afetos ao Plano de Trabalho do Conselho Fiscal para o exercício de 2018.

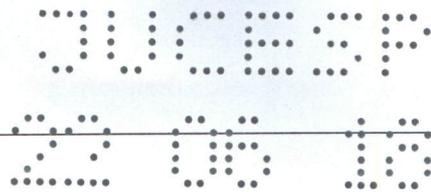
Por oportuno, cabe salientar que, com as respectivas escusas, foi informado ao Colegiado que será devidamente sanada a questão de ordem técnica que possivelmente prejudicou o envio de documento a um Membro deste Conselho Fiscal, para o qual será imediatamente providenciado o correspondente reenvio.

Ainda tratando do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, pela competência, o Colegiado solicitou a apresentação de planilha contendo a relação integral dos processos licitatórios em andamento e dos contratos em vigor, para que sejam procedidas as respectivas análises por meio do método de avaliação por amostragem aleatória ou sistemática.

Igualmente tratando do cumprimento do citado Plano de Trabalho, o Colegiado requereu informações a respeito das providências adotadas pela Companhia, visando ao atendimento das exigências contidas no Ofício SF/SUTEM/DECAP nº 99/2018, emitido em 3 de abril de 2018 pelo Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município.

Cabe salientar que, conforme consignado na Ata CF nº 004/18, referente à reunião ordinária deste Colegiado realizada em 24 de abril de 2018, o referido Ofício foi endereçado a este Conselho Fiscal, incumbindo-lhe da atribuição de verificar o cumprimento do conjunto de obrigações relativas às regras de governança e de gestão estabelecidas pelo Decreto nº 58.093, de 20 de fevereiro de 2018, dentro dos respectivos prazos fixados.

Também cabe ressaltar que, dentre as dez obrigações listadas no citado Ofício e cujo cumprimento deve ser verificado por esse Colegiado, duas dizem respeito ao próprio Conselho Fiscal, quais sejam: a comprovação de certificação técnica de, pelo menos, um terço da Colegiatura; e a avaliação do Órgão Colegiado e a



autoavaliação de seus Membros, nos termos das diretrizes estabelecidas pela Junta Orçamentário-Financeira (JOF).

Nesse aspecto, a exemplo do que foi tratado nas reuniões anteriores, o Colegiado deu continuidade à discussão relativa à dificuldade observada para comprovação da certificação técnica exigida pelo mencionado Ofício SF/SUTEM/DECAP nº 99/2018, abordando, novamente, a expectativa de concessão de prorrogação de prazo para o efetivo cumprimento dessa obrigatoriedade.

Em prosseguimento, ao abordar o trabalho executado pelos auditores independentes no âmbito do exame das Contas e dos controles internos da Companhia, o Sr. Wagner Ramos reafirmou ao Colegiado que está sendo concluído o processo de saneamento das não conformidades e das recomendações assinaladas no exercício de 2017, e que, conforme programado, continuam em andamento as correspondentes análises relativas ao exercício de 2018.

Seguidamente, considerando a relevância da correlação das incumbências atribuídas a ambos os Colegiados, o Sr. Arlinton Nakazawa, Presidente deste Conselho Fiscal, apresentou proposta, que foi acolhida pelos demais Membros, no sentido de que cópias das Atas das reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário também sejam encaminhadas para esta Colegiatura.

Na sequência, abordando a deliberação emitida na reunião anterior e devidamente consignada na respectiva Ata CF nº 011/18, o Sr. Arlinton Nakazawa, Presidente deste Colegiado, solicitou que fosse verificada a possibilidade de a reunião ordinária deste Conselho Fiscal, programada para fevereiro de 2019, ser realizada nas dependências da Unidade Complexo Santa Rita, ocasião em que esta Colegiatura também visitaria as instalações em que estão estabelecidas as áreas responsáveis por atividades operacionais da Companhia.

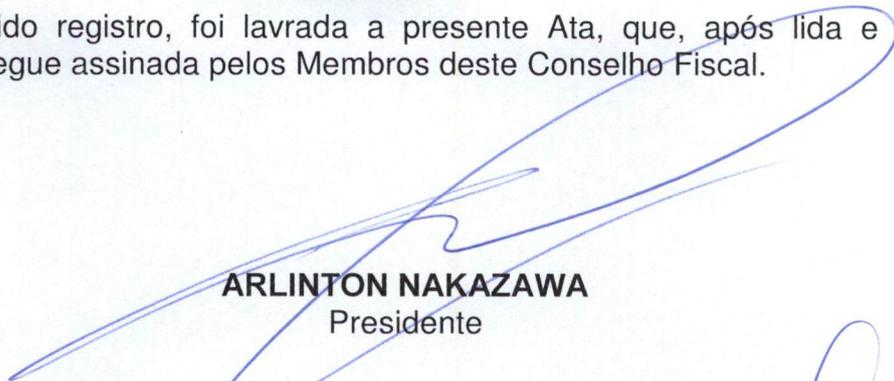
De imediato, o Sr. Wagner Ramos prontificou-se a providenciar os necessários encaminhamentos, visando que essa e as demais solicitações consignadas nesta Ata sejam plenamente atendidas.

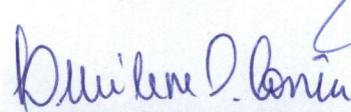
Em seguida, fazendo uso da palavra, o Conselheiro Sr. Ernesto Vega Senise solicitou que ficasse consignada nesta Ata a sua sugestão para que a Companhia busque aperfeiçoar os procedimentos voltados ao cadastramento e ao registro dos Membros eleitos para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal, no sentido de implantar uma única requisição formal que abranja a totalidade de documentos que devem ser apresentados pelos futuros Conselheiros.

Por fim, cumprida a pauta previamente estabelecida, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, diante da ausência de qualquer manifestação, esta reunião foi declarada encerrada às onze horas e cinquenta minutos.

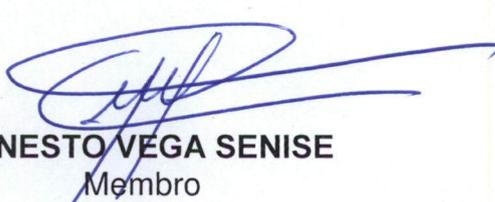
CONSEJO
22 06 18

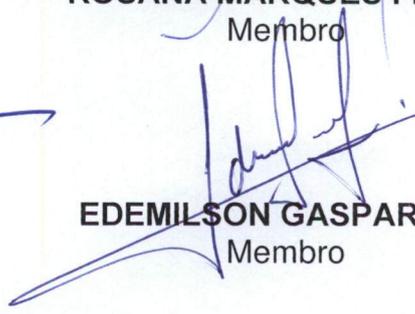
Para o devido registro, foi lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros deste Conselho Fiscal.


ARLINTON NAKAZAWA
Presidente


LUCILENE OSHIRO CORRÊA
Membro


ROSANA MARQUES FERRO
Membro


ERNESTO VEGA SENISE
Membro


EDEMILSON GASPAROTTI
Membro

PAL